

DECRETO Nº 15445/2019

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000,00 e dá outras providências;

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2263/2018 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com as especificações a seguir:

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2034 - ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1544 00964 CONVÊNIO 15/2018 - FUNDEPAR-R\$ 1.000,00

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2034 - ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1545 00966 CONVÊNIO 133/2018 - FUNDEPAR-R\$ 1.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
06.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2034 - ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1540 00000 Recursos Ordinários (Livres)-R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 27 de maio de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças